

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Vereador Taciano

Folhas 02

Proc. 13210

PROJETO DE LEI Nº 84, DE 2009.

**“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO
DE APARELHOS DE TELEFONES
PÚBLICOS PARA USO DE
DEFICIENTES AUDITIVOS.”**

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o convênio com a Concessionária do Serviço Telefônico de Uso Público a instalar aparelhos de telefonia pública para uso de deficientes auditivos em todos os logradouros públicos que se façam necessários.

Parágrafo I - Os aparelhos de telefonia serão instalados preferencialmente nos seguintes locais:

I – associações de surdos, representantes da comunidade surda, escola de surdos, federações de surdos e institutos de surdos;

II – rodoviárias, *shoppings*, hospitais, igrejas e demais entidades religiosas.

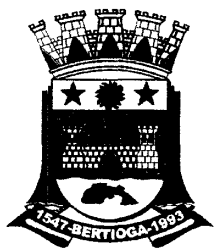
Art. 2º Será utilizado o símbolo de identificação nos telefones conforme Anexo I.

Art. 3º O Poder Executivo expedirá, no âmbito de sua competência, os atos regulamentares necessários à plena execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de setembro de 2009.


TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
Vereador



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Vereador Taciano

Processo 03
Protocolo 13210

ANEXO I

Símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva (surdez)

A representação do símbolo internacional de pessoa com deficiência auditiva (surdez) consiste em pictograma branco sobre fundo azul (referência Munsell 10B 5/10 ou Pantone 2925C), conforme figura a).

Este símbolo pode, opcionalmente ser representado em branco e preto (pictograma branco sobre fundo preto ou pictograma preto sobre fundo branco), conforme figuras b) e c).

A figura deve estar sempre representada na posição indicada na figura d)

Nenhuma modificação, estilização ou adição deve ser feita a este símbolo.



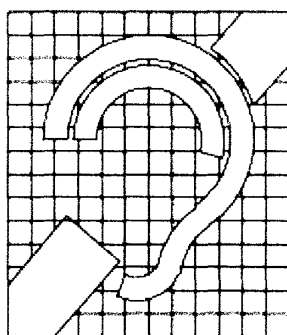
a) Branco sobre fundo azul



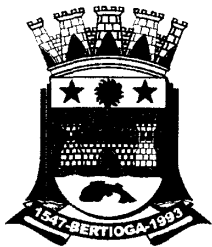
b) Branco sobre fundo preto



c) Preto sobre fundo branco



d) Gabarito



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Vereador Taciano

09
C. 93210

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

***Excelentíssimo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Bertioga***

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos o presente projeto de lei que ***“Dispõe sobre a instalação de aparelhos de telefones públicos para uso de deficientes auditivos.”***

O telefone, principal meio de comunicação e sem o qual a vida moderna certamente seria um caos, é ainda uma tecnologia inacessível para milhões de brasileiros portadores de deficiência auditiva.

O invento, que revolucionou o mundo, foi criado por um deficiente auditivo (Alexander Graham Bell), que pretendia com tal equipamento se comunicar melhor com as pessoas.

Muitos anos passaram, surgiram aparelhos moderníssimos, mas a comunicação à distancia ainda não é praticada por todos. É preciso corrigir algumas contradições da modernidade e tornar fácil o dia-a-dia dos cidadãos.

O projeto de Lei ora apresentado, se apóia na universalização dos direitos e no pleno exercício da cidadania.

Algumas cidades da região como por exemplo Praia Grande, Santos e outras, já disponibilizaram aparelhos elaborados, com tecnologia nacional, especialmente para surdos. No entanto, o número de aparelhos adaptados ainda é reduzido frente à demanda dos telefones públicos, sendo somente adaptados para deficientes auditivos.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
Vereador